

000010

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 2553/2025
Município de Pium – Estado do Tocantins

1. Identificação da Demanda

A presente demanda é formulada pela **Prefeitura Municipal de Pium/TO**, em conjunto com os **Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social**, visando atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos oficiais utilizados nas atividades administrativas e operacionais das referidas unidades. A coordenação e execução do processo ficarão sob responsabilidade do Setor de Licitações do Município, com o acompanhamento dos respectivos gestores e secretários municipais.

O procedimento será conduzido na **modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, tipo **menor preço por item**, conforme as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Federal nº 10.024/2019** e do **Decreto nº 11.462/2023**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública.

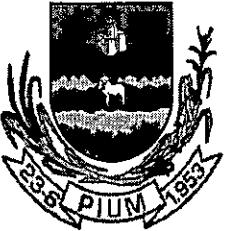
2. Objeto da Contratação

O objeto da presente demanda consiste na formalização de **Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis**, incluindo **gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500**, destinados ao **abastecimento contínuo da frota de veículos** pertencentes à Prefeitura Municipal de Pium e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

O fornecimento atenderá às necessidades permanentes de deslocamento dos veículos utilizados no transporte escolar, transporte de pacientes, serviços administrativos, visitas domiciliares, programas sociais e demais atividades desenvolvidas pelos órgãos e fundos municipais.

3. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o **funcionamento ininterrupto dos serviços públicos essenciais**, especialmente nas áreas de **saúde, educação e assistência social**, cujas atividades dependem diretamente do transporte diário de servidores, pacientes, estudantes e materiais. O



fornecimento regular de combustíveis assegura a continuidade e a eficiência das ações públicas, evitando a paralisação de serviços fundamentais à população.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a solução mais adequada para atender à demanda contínua e variável de consumo, proporcionando **maior eficiência administrativa, economia de escala, celeridade e transparência**, além de permitir que as contratações sejam realizadas conforme a real necessidade do Município, sem a obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

4. Fundamentação Legal

A presente solicitação está amparada na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos **7º, 11, 12, 18, 40 e 82 a 86**, que tratam da fase preparatória, da formalização da demanda e do Sistema de Registro de Preços. O processo também observará as disposições do **Decreto Federal nº 10.024/2019**, que regulamenta o pregão eletrônico, e do **Decreto nº 11.462/2023**, que dispõe sobre a operacionalização do SRP.

O atendimento à legislação vigente assegura que o procedimento seja conduzido com observância aos princípios da **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e planejamento**, garantindo a integridade e a economicidade da futura contratação.

5. Unidades Requisitantes e Beneficiárias

A demanda abrange os seguintes órgãos e unidades da Administração Municipal de Pium/TO:

- **Prefeitura Municipal de Pium/TO:** responsável pelas ações administrativas, manutenção da frota e deslocamentos oficiais.
- **Fundo Municipal de Saúde:** responsável pelo transporte de pacientes, visitas domiciliares, atendimentos itinerantes e atividades de vigilância em saúde.
- **Fundo Municipal de Educação:** responsável pelo transporte escolar de alunos da rede municipal e apoio logístico às escolas.
- **Fundo Municipal de Assistência Social:** responsável por visitas domiciliares, programas sociais e ações comunitárias.

Esses órgãos compartilham a necessidade de garantir o abastecimento contínuo da frota, visando a eficiência na execução das políticas públicas locais.

6. Valor Estimado



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que move!"



O valor total estimado da contratação será definido a partir de **pesquisa de preços de mercado**, considerando o consumo médio anual da frota municipal, bem como os preços praticados na região. O montante final constará do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que será elaborado conforme o art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços será realizada junto a postos credenciados, órgãos públicos e atas de registro de preços de outros municípios, a fim de garantir uma estimativa realista e compatível com o mercado local.

7. Resultados Esperados

Com a efetivação deste registro de preços, espera-se **otimizar o controle e o planejamento do consumo de combustíveis**, garantir o **abastecimento regular da frota municipal e reduzir custos administrativos** por meio da centralização das aquisições em um único procedimento licitatório.

Além disso, busca-se assegurar **transparência, padronização e segurança jurídica** nas futuras contratações, fortalecendo o princípio do planejamento e evitando a realização de licitações emergenciais.

8. Vigência Pretendida

A **Ata de Registro de Preços** decorrente do certame terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente. Durante esse período, os órgãos e fundos participantes poderão efetuar as contratações de forma fracionada e conforme suas necessidades específicas.

9. Responsáveis pela Demanda

Os gestores abaixo identificados manifestam concordância e assumem a responsabilidade pela demanda, reconhecendo sua importância para a continuidade dos serviços públicos e o atendimento às necessidades coletivas do Município.

Pium/TO, 04 de novembro de 2025.


Eliane Araujo do M. Palma Silva

Gestora do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que move!"

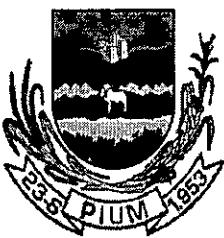


000013

Dione Ribeiro da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Dione Ribeiro da Silva
Lizziane Cavalcante Teles
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Fernando Belarmino da Silva
Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal de Pium/TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo forte, União que move!”



000014

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 2553/2025

Município de Pium – Estado do Tocantins

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pium/TO e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

1. Definição da Necessidade

A contratação ora estudada visa atender à necessidade permanente de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pium e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Os veículos são utilizados em atividades essenciais, como transporte escolar, remoção de pacientes, visitas domiciliares, deslocamento de servidores e execução de programas e projetos públicos.

A ausência de combustível inviabiliza a execução dos serviços públicos e compromete diretamente a eficiência administrativa. Dessa forma, a aquisição via **Ata de Registro de Preços** busca atender de forma planejada e contínua as demandas de abastecimento, garantindo regularidade, transparência e economicidade nas contratações municipais.

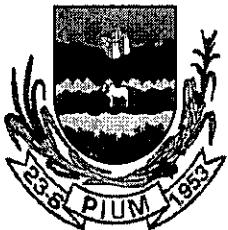
2. Requisitos da Contratação

Os combustíveis deverão atender rigorosamente às **normas técnicas da ANP – Agência Nacional do Petróleo**, estando livres de impurezas e adulterações. A empresa fornecedora deverá possuir CNPJ ativo, alvará de funcionamento e autorização da ANP para comercialização de combustíveis automotivos.

A entrega será feita de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, diretamente no posto credenciado dentro do Município de Pium/TO, de modo a evitar deslocamentos e custos logísticos adicionais. O fornecimento deverá ocorrer mediante requisição formal emitida pelas unidades administrativas.

3. Alternativas Consideradas

Foram analisadas outras possibilidades, como a realização de contratações diretas ou licitações individualizadas por secretaria, porém, essas modalidades



mostraram-se ineficientes, gerando aumento de custo e sobrecarga administrativa.

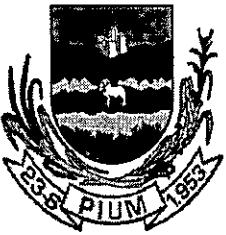
A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a alternativa mais vantajosa, pois permite o planejamento centralizado, a economia de escala e a agilidade na contratação, atendendo à demanda de todos os fundos e secretarias de forma uniforme e controlada.

4. Estimativa de Custos e Tabela de Preços

A estimativa de custos foi elaborada com base em **pesquisa de preços de mercado**, considerando cotações regionais e valores médios praticados por fornecedores locais no mês de outubro de 2025. A pesquisa contempla três orçamentos distintos, garantindo base legal conforme o art. 18, IV da Lei nº 14.133/2021.

Item	Código TCE-MT*	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade Estimada (12 meses)	v. unt	v. total
01	A definir pelo catálogo	Gasolina Comum automotiva, octanagem mínima exigida pela ANP, isenta de impurezas, fornecida em conformidade com a Resolução ANP vigente.	Litro	90.000 L	6,45	580.500,00
02	A definir pelo catálogo	Óleo Diesel S10, teor máximo de enxofre de 10 mg/kg, conforme Resolução ANP, adequado a motores Euro 5.	Litro	150.000 L	5,99	898.500,00
03	A definir pelo catálogo	Óleo Diesel S500, teor máximo de enxofre de 500 mg/kg, em conformidade com especificações da ANP.	Litro	130.000 L	5,99	778.700,00

Os valores aqui indicados são estimativos, servindo apenas como base de planejamento. O preço final será definido conforme as propostas vencedoras do pregão eletrônico.



5. Resultados Esperados

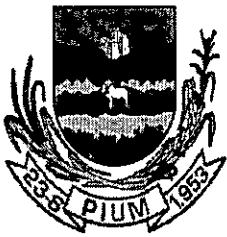
Com a contratação, espera-se assegurar o abastecimento contínuo da frota municipal, evitando a paralisação de serviços essenciais. Além disso, o sistema de registro de preços possibilitará contratações fracionadas e mais eficientes, de acordo com a necessidade real da Administração.

Também se espera maior controle de consumo, padronização dos processos e transparência na gestão pública, reduzindo custos operacionais e fortalecendo a governança administrativa.

6. Avaliação dos Riscos e Medidas de Mitigação (Matriz de Riscos)

A seguir, apresenta-se a **matriz de riscos**, que identifica, avalia e propõe medidas preventivas e corretivas para possíveis eventos que possam afetar o objeto da contratação:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação / Controle
Atraso no fornecimento de combustível	Média	Alto	Contratada	Aplicação de multa, substituição imediata e previsão contratual de sanção por atraso.
Fornecimento de combustível fora das especificações da ANP	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização rigorosa e possibilidade de testes laboratoriais quando houver suspeita de adulteração.
Oscilação de preços no mercado de combustíveis	Alta	Médio	Administração	Reajuste ou revisão conforme legislação e controle interno de consumo e despesas.



Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação / Controle
Falhas no controle de abastecimento	Média	Médio	Administração	Implantação de planilhas e controle diário de quilometragem e consumo por secretaria.
Interrupção das atividades do fornecedor (falência ou penalização)	Baixa	Alto	Contratada / Administração	Acionamento de fornecedor remanescente da Ata e comunicação imediata à autoridade competente.
Falta de dotação orçamentária suficiente	Baixa	Alto	Administração	Planejamento prévio das dotações orçamentárias e acompanhamento contábil contínuo.

Essa matriz assegura a gestão de riscos prevista no art. 11, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração adote medidas preventivas e corretivas adequadas à execução contratual.

7. Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** é a forma mais adequada, segura e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Pium/TO. O processo garante economia, eficiência e transparência, assegurando o abastecimento contínuo dos veículos públicos e a manutenção dos serviços essenciais.

Assim, recomenda-se a abertura do procedimento licitatório, conforme o presente Estudo Técnico Preliminar, para futura formalização da Ata de Registro de Preços referente à aquisição de combustíveis, observando integralmente as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo forte, União que move!"



000018

Eliane Araujo do M. Palma Silva

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Dione Ribeiro da Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Lizziane Cavalcante Teles

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal de Pium/TO